



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.166/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO "RUA UNIVERSO", SITUADA NO BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE "RUA EVERALDO ALVES DOS SANTOS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como "Rua Universo", situada no bairro Seac, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA EVERALDO ALVES DOS SANTOS**".

Art. 2º. A Rua denominada de Everaldo Alves dos Santos, limita-se ao Norte: com a Rua Airton Botelho, ao Sul: com a Rua Karina, ao Leste: com Jorge Barbosa Caran, ao Oeste: com Jorge Barbosa Caran.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal